



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 951

Ji-Paraná (RO), 5 de novembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-16398-2010

INTERESSADO: Welcon Incorporadora Imobiliária Ltda
ASSUNTO: Pedido de Reajustamento.

Com base nas informações constantes dos presentes autos, **DETERMINO** a expedição do **Termo de Apostilamento** do reajuste dos valores relativos a 26ª, 27ª medições do contrato n° 035/PGM/2008, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Welcon Incorporadora Imobiliária Ltda**, nos termos propostos e aprovados, e parecer Jurídico n° 648/PGM/2010, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e autorizado pelo Acórdão n° 976/2005-TCU – Plenário.

AUTORIZO o empenho no montante de **R\$ 126.304,41** (cento e vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

À **Semdes**, para empenho.

Após à **Procuradoria Geral do Município** para elaboração e juntada do **Termo de Apostilamento**.

Ji-Paraná, 04 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15511-2010

INTERESSADO: Semed
ASSUNTO: Aquisição de Merenda Escolar

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Os presentes autos foram autuados para aquisição de Merenda Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação.

Às fls. 103, a licitante vencedora Supermercado Sanches Ltda-ME, requer reequilíbrio Econômico Financeiro, dos itens n° 01 – feijão de 1° qualidade e n° 02 – óleo de soja refinado.

Após análise através do Parecer n° 650/PGM/2010, a Procuradoria Geral do Município, defere a concessão do aumento ao item n° 01 – feijão de 1° qualidade.

Desta forma **DEFIRO**, com base no Parecer mencionado o aumento de **61%** (sessenta e um por cento) no preço do item 01:

Item	Especificação	Quant.	Valor (\$)
01	Feijão de 1° qualidade	1kg - pct	4,99

À **Semdes**, para empenho da diferença empenhada.

Após à **Procuradoria Geral do Município** para confecção do competente **Termo**

Ji-Paraná, 04 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-17798/2010

INTERESSADO: Ronaldo Batista Alexandre
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Ronaldo Batista Alexandre**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 13, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2010	90	Lei 1405/05

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 04 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 8999/2010 apenso 14289-08

INTERESSADO: Neriane Leite Rocha
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Neriane Leite Rocha**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 04 do Processo 8999/2010, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2000/2005	60	Lei 1249/03

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 04 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 15095/GAB/PMJP/2010

Exonera **Joelson Pereira dos Santos**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Joelson Pereira dos Santos**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 15096/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão da servidora municipal **Maria Luisa Ortega da Silva**, ao Poder Judiciário, Justiça Eleitoral de Rondônia, 3ª Zona Eleitoral.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação contida no Ofício n° 0334/2009/3ªZE-RO, e

Considerando os termos da Resolução n° 013/2001 do TRE/RO, bem como os termos da Lei n° 6.999/1982,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **Maria Luisa Ortega da Silva**, matrícula n° 000124, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Poder Judiciário, Justiça Eleitoral de Rondônia, 3ª Zona Eleitoral, por um período de 01 (um) ano.
Art. 2º. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base no artigo 3º da Resolução n° 013/2001.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 15097/GAB/PMJP/2010

Nomeia **Jania Mara Xavier** aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n° 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando n° 434/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Jania Mara Xavier** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Supervisora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto n° 14692/GAB/PMJP/2010.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 15098/GAB/PMJP/2010

Nomeia **Zauri Sousa Silva** aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n° 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando n° 441/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Zauri Sousa Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto n° 14692/GAB/PMJP/2010.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ
ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social